

CÂMARA DE GOIOXIM – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR
PROTOCOLO Nº0137/2025

11/09/2025 HORA
Helena Rosa Santana
PROTOCOLO

INTERESSADO

LEGISLATIVO MUNICIPAL

ASSUNTO

ADITIVO Nº 003/2025

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	11/09/2025	Ass Adm	10	13			
2	16/09/2025	Pres Câmara	Mauro	14			
3	18/09/2025	Jurídico Câmara	Ortigueira	15			
4				16			
5	18/09/2025	Tenno aditivo	Mauro	17			
6	19/09/2025	Publicação		18			
7				19			
8				20			
9				21			
10				22			
11				23			
12				24			



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

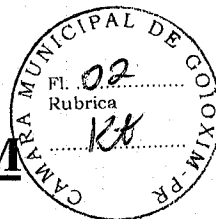
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



SOLICITAÇÃO

MEMORANDO Nº 009/2025- SEC

Goioxim/PR, 11 de setembro 2025

Assunto: Aditivo Contrato 010/2022

De: Secretaria Administrativa

Para: Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Informamos a necessidade de prorrogação, pelo período de mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 010/2022, firmado em 11 de outubro de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Procedimento Licitatório nº 008/2022, que teve por objeto:

“Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: Sistema de Contabilidade, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Licitação/Compras/Contrato, Sistema de Portal da Transparência e Suporte Técnico Operacional.”

A justificativa para o presente aditivo fundamenta-se no fato de tratar-se de serviço de natureza contínua, cuja interrupção poderia acarretar prejuízos à Administração. A prorrogação mostra-se necessária e vantajosa pelos seguintes motivos:

1. Continuidade e economicidade: a manutenção da prestação dos serviços evita custos adicionais, uma vez que a Administração já está plenamente familiarizada com os sistemas e a metodologia de trabalho da empresa contratada, minimizando o risco de descontinuidade ou de necessidade de novos treinamentos e adaptações técnicas;
2. Regularidade e eficiência: os serviços vêm sendo executados de maneira regular, eficiente e satisfatória, atendendo integralmente às necessidades do órgão, sem registros de falhas ou descumprimentos contratuais;



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



3. Capacidade técnica comprovada: a empresa contratada demonstrou elevado nível técnico, experiência consolidada e comprometimento com a qualidade do serviço prestado, o que reforça a conveniência da sua permanência.

Nos termos do art. 57, inciso II, §2º, da Lei nº 8.666/1993, os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Cumpre destacar que, para fundamentar a vantajosidade da prorrogação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a qual demonstrou que os valores atualmente praticados pela contratada permanecem compatíveis e competitivos com os preços de mercado.

Dessa forma, conclui-se que a prorrogação contratual se apresenta como medida administrativa mais vantajosa, assegurando a continuidade dos serviços, a economicidade, a eficiência na gestão pública e o atendimento ininterrupto das demandas operacionais do órgão contratante.

Aguardamos parecer para que se proceda às devidas providências.

Heloisa Rocha Fontoura

Goioxim, 11 de setembro de 2025

Heloisa Rocha Fontoura



> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 11/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 08/09/2025

Local: Divisa Nova/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG

Unidade compradora: 01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021. Art. 75. II

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07226055000163-1-000016/2025 **Fonte:** Diretriz informatica eireli

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO PÚBLICA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL E REMOTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG, SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, E-SOCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO.

Informação complementar:

Justifica-se a contratação de empresa especializada em locação de sistema SISTEMAS, com a finalidade de atender a demanda da Câmara Municipal em incorporar ferramentas com tecnologia de ponta que facilitem sua integração ao patrimônio existente e proporcionem ganhos de qualidade e modernização, proporcionando maior eficiência operacional no atendimento interno e externo.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 44.962,67	R\$ 42.000,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
327	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO	12	R\$ 2.926,3333	R\$ 35.116,00
622	HORAS CONSULTORIA E TREINAMENTO	70	R\$ 140,6666	R\$ 9.846,67

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

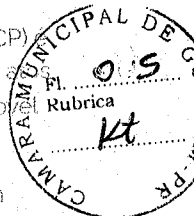
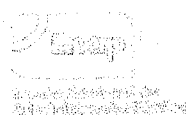
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.



 > [Contratos](#)

Contrato nº 000069/2025

Última atualização 17/09/2025

Local: Ilhéus/BA **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE ILHEUS

Unidade executora: 51680138000110-001 - POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE EM ILHÉUS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000062/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/09/2025 **Data de assinatura:** 29/08/2025 **Vigência:** de 29/08/2025 a 29/08/2026

Id contrato PNCP: 51680138000110-2-000038/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [51680138000110-1-000031/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 46.800,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 32.317.443/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DELTA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	17/09/2025 - 15:18:13

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

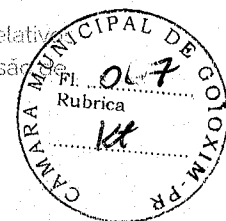


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



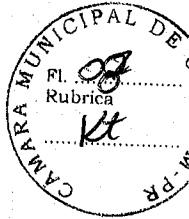
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DLE 016/2025-CMP/2025

[Acessar Contratação](#)

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Local: Poranga/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE PORANGA - CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02181976000133-1-000015/2025 **Fonte:** M2A tecnologia

Objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARES) DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE VEÍCULOS, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 52.977,60	R\$ 44.592,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
----------	-------------	--------------	---------------------------	----------------------

1	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE	12	R\$ 1.550,42	R\$ 18.605,04
2	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE LICITAÇÃO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE	12	R\$ 213,33	R\$ 2.559,96
3	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE PATRIMÔNIO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE	12	R\$ 364,33	R\$ 4.371,96
4	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE ALMOXARIFADO JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE	12	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
5	LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE CONTROLE DE VEÍCULOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE	12	R\$ 701,53	R\$ 8.418,36

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página:

1

< >

< Voltar

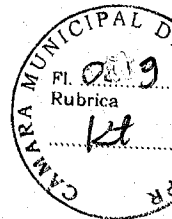


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

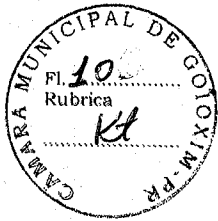
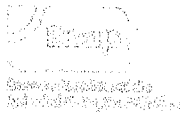
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO: 044/2025 - CMG

GOIOXIM, 16 DE SETEMBRO DE 2025

DE: PRESIDENTE DA CÂMARA

**PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO**

De acordo com solicitação contida no Memorando nº 009/2025 datado de 11 de setembro do corrente ano opino pela prorrogação do prazo e a reposição conforme Índice Nacional. Caso, não haja interesse pelo atual contratado, deverá retornar o presente processo para que outras providências sejam tomadas, bem como novo devido processo licitatório.

Cordialmente,



Marizele Uchak Visentin Vaz

Presidente da Câmara de Vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



MEMORANDO INTERNO:006/2025 - CONT

GOIOXIM, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE

PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Senhor Presidente:

Em atenção ao Memorando Interno número **044/2025 - PCMG**, expedido por Vossa Senhoria em 16 de setembro de 2025. informamos há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação constante do MEMORANDO INTERNO nº 009/2025 - SEC, conforme rubricas abaixo:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO– PESSOA JURÍDICA

3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE

Cordialmente,

Paula Eloíse Bativa Baptistel

Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



PARECER JURÍDICO

MOTIVO: 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e reajuste de preço.

CONTRATO: 010/2022

CONTRATADA: PAVIANI & GALLO LTDA, sediada na Rua Guerino Cassol, nº 40, APT 01, em Guaraniaçu-PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, representada pelo Sr. Clodoaldo Paviani, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5759412-8 SESP/PR e do CPF sob nº 786.888.929-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SEGUINTE SISTEMAS: SISTEMA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO ANUAL, PLANO PLURIANUAL, CONTROLE PATRIMONIAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE LICITAÇÃO/COMPRAS/CONTRATO, SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL.

I-RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade jurídica de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, e reajuste de preço pelo IGP-M Índice Geral de Preços do mercado, do contrato nº 010/2022 assinado em 11 de outubro de 2022, advindo do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Insta frisar que no ano de 2023 foi realizado o 1º Termo Aditivo de prazo que estendeu a vigência de 12 para 24 meses, sem reajuste do valor contratado, e em 2024 foi realizado o 2º Termo Aditivo de prazo e valor, entendendo a vigência para 36 meses, com reajuste de valor com base na inflação.

O pedido foi instruído com a solicitação contida no memorando nº 009/2025-SEC, com manifestação favorável quanto a Dotação Orçamentária e disponibilidade financeira.

II- ANÁLISE JURÍDICA

No que concerne a prorrogação de prazo, verifica-se que a possibilidade da solicitação feita encontra-se consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993- Lei de Licitações que determina que:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Ortani



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

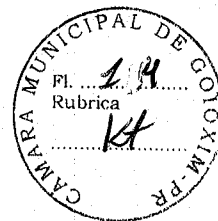
Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.”

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o artigo evidenciado acima e correlacionando-o com o caso em questão: “Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema portal da transparência, suporte técnico operacional”, constata-se que trata de um serviço de natureza contínua, ou seja, um serviço necessário à administração para que desempenhe sua função e que se interrompido pode obstar a continuidade das atividades, e assim sendo, perfeita é a adequação da lei ao caso concreto diante de sua essencialidade, o que permite a prorrogação do serviço prestado. Ademais, nota-se que tal serviço vem sendo realizado sem qualquer prejuízo à Administração e são executados de maneira regular.

Insta frisar que a referida prorrogação é prevista contratualmente, conforme cláusula segunda do contrato originário nº 010/2022, item 2.1:

3. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º da Lei nº 8.666 de 1993.

Portanto diante da existência de previsão contratual conforme cláusula segunda do contrato nº 010/2022 e da existência de previsão legal conforme o artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, é cabível sua prorrogação, uma vez que o prazo originário se iniciou em 11 de outubro de 2022, tendo sido prorrogado no ano de 2023 por mais 12 meses, perfazendo a vigência de 24 meses, tendo sido prorrogado também no ano de 2024, perfazendo a vigência de 36 meses, podendo assim ser estendido por mais 12 (doze) meses, perfazendo a vigência atualizada de 48 (quarenta e oito meses), estando dentro da previsão legal de 60 (sessenta) meses.

No que tange ao reajuste de preço, insta destacar o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que prevê que deve ser mantida

Wtame



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo órgão público em contrapartida.

Neste sentido o reajuste é previsto do termo de referência do mencionado contrato, uma vez que estabelece no item 16 a cláusula do equilíbrio econômico e financeiro, explanando a possibilidade da aplicabilidade dos artigos 57 e 65 da Lei 8666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No mesmo sentido é o artigo 40, XI da Lei Federal 8.666/93 que trata da obrigatoriedade que constar em todos os contratos administrativos cláusula que trate sobre o reajuste dos valores contratados.

Dessa forma, de acordo com o princípio do equilíbrio econômico-financeiro, bem como de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 conforme acima mencionado, diante ainda da previsão contratual, uma vez observadas todas as formalidades exigidas, no que tange a dotação orçamentária, disponibilidade financeira, dentre outros, o presente processo preenche as exigências para que seja realizado o referido reajuste.

Recomenda-se a publicação do extrato do termo aditivo.

III-CONCLUSÃO

Ante o exposto, observada a previsão legal, OPINO, pela POSSIBILIDADE JURÍDICA de realização do aditivo requerido efetivando a prorrogação e o aditivo de valor, nos termos do artigo 57, II, e 65 II da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Goioxim 18 de setembro de 2025.

DANYELLY STAINÉ
OAB/PR 94.723

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.011.845/0001-57
Razão Social: PAVIANI E GALLO LTDA
Endereço: R GUERINO CASSOL 40 AP 01 / CENTRO / GUARANIACU / PR / 85400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

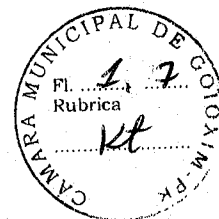
Validade: 14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091409111464716406

Informação obtida em 18/09/2025 11:26:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.011.845/0001-57 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL PAVIANI & GALLO LTDA		DATA DE ABERTURA 14/08/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIANI & GALLO - ASSESORIA E CONSULTORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GUERINO CASSOL	NÚMERO 40	COMPLEMENTO APT 01	
CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANIACU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3232-1019/ (45) 3232-1287	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/09/2025 às 10:52:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2705/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 61778 - PAVIANI & GALLO LTDA

CNPJ/CPF: 09.011.845/0001-57

Endereço: Rua GUERINO CASSOL, 40

Complemento: apto 01

Bairro: Centro

Cidade: Guaraniáçu - PR

Finalidade

PADRÃO

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
18/09/2025	30 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **PAVIANI & GALLO LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraniáçu - PR, 18 de setembro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIANI & GALLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.011.845/0001-57

Certidão n°: 55151048/2025

Expedição: 18/09/2025, às 10:57:08

Validade: 17/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIANI & GALLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.011.845/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

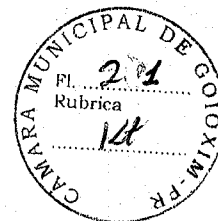
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037831693-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.011.845/0001-57**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAVIANI & GALLO LTDA
CNPJ: 09.011.845/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:10 do dia 27/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2026.

Código de controle da certidão: **F8FD.BA58.E089.DF9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67



TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 003/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.629/0001-67, estabelecida a Rua Mato Grosso, nº 35, nesta cidade, neste ato representado pela Sra. Marizele Uchak Visentin Vaz, brasileira, casada, residente na comunidade de Pinhalzinho, zona rural, S/N, neste município, portadora do CPF n.º 023.461.439-01 e da Carteira de Identidade n.º RG 7.957.480-5 SSP/PR, e **PAVIANI & GALLO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.011.845/0001-57, estabelecida a Rua Guerrino Cassol, nº 40, APT 01, centro, em Guaraniaçu, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Clodoaldo Paviani**, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 5759412-8 SESP/PR e CPF nº 786.888.929-20, considerando o constante no Contrato nº 008/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, sob as seguintes cláusulas e condições.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência estipulado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato 010/2022 para mais 12 (doze) meses, perfazendo 48 (quarenta e oito) meses de vigência.

2- CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo terá o reajuste de 3,03 %, pelo IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, perfazendo o valor global de R\$ 48.560,68 (quarenta e oito mil, quinhentos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA: A referida prorrogação encontra embasamento legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

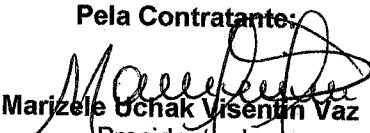
4- CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas e de acordo com o contrato 010/2022.

5- CLÁUSULA QUINTA: Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, e, depois de lido e achado em ordem, foi assinado digitalmente pelos contraentes.

Goioxim, 18 de setembro 2025

Pela Contratante:

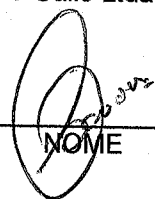

Marizele Uchak Visentin Vaz
Presidente da
Câmara Municipal de Goioxim

Pela Contratada:


Clodoaldo Paviani
Sócio Administrador
Paviani e Gallo Ltda.

Testemunhas:

NOME

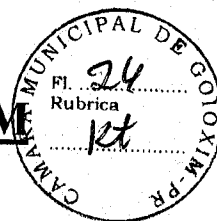


NOME



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná



Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro

CEP: 85162-000 Goioxim – PR

E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054

CNPJ: 01.607.629/0001-67

EXTRATO

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03/2025 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO: nº 010/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 001/2022.

OBJETO DO ADITIVO: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema de portal da transparência, suporte técnico operacional.

CONTRATADA: PAVIANI E GALLO LTDA.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Prorrogação de Prazo e Valor

VIGÊNCIA ANTERIOR: 36 (trinta e seis) meses

PRAZO ACRESCIDO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 48 (quarenta e oito) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c art. 65, II, "d", Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de R\$ 1.030,29 (Um mil e trinta reais e vinte e nove centavos), passando o valor total para R\$ 48.560,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURA: 18/09/2025

Vigência: Início: 08/10/2025 **Término:** 08/10/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 47/2025

Objeto da Contratação: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de chaveiro.

Goioerê/PR, 07 de Outubro de 2025..

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:71D18359

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

Contratada: AT ASSESSORIA TURISTICA LTDA

Valor: R\$ 100.000,00

Vigência: Início: 08/10/2025 **Término:** 08/10/2026

Pregão Eletrônico nº 38/2025

Objeto da Contratação: O objeto deste termo de contrato é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação e reembolso para trechos Nacionais e Internacionais

Goioerê/PR, 07 de Outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Faquineti de Aragão

Código Identificador:5B477084

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025

HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: CONTRATAÇÃO da empresa INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ: 46.339.580/0001-47, para realização de palestras aos PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, nos dias 17 e 24 de outubro de 2025, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Goioerê-PR.

CONTRATADO: INTEGRACAO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTAO PUBLICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 20.000,00

07/10/2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Marçal Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:0BABDC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo nº 004/2025

Interessado: JS SILVA ADESIVOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 23.593.904/0001-73

Instrumento Contratual: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINES, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA E CONFECCÃO DE CRACHA, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR.

Órgão Contratante: MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR

O MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR, por meio de sua autoridade competente, com fulcro no art. 155, I c/c art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e considerando o regular trâmite do Processo Administrativo supracitado, **RESOLVE APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA** à empresa JS SILVA ADESIVOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.904/0001-73, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, na Avenida General San Martin nº 247, Fazenda Grande do Retiro, CEP 40.355-025 conforme os fundamentos abaixo:

1. DOS FATOS

Constatou-se que a empresa não efetuou a entrega do Item 33 - **SERVIÇO DE PLOTAGEM (IMPRESSÃO DE PROJETO DE CAD COLORIDO) P/MT**, constante na Ata de Registro de Preços nº 145/2024, caracterizando inadimplência contratual em desacordo com as obrigações assumidas.

O não fornecimento do referido item causou prejuízo à regular execução das demandas das secretarias municipais, ainda que sem danos irreparáveis à Administração.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a advertência é a penalidade cabível nos casos de infrações de menor gravidade que não causem prejuízo relevante à Administração e que não justifiquem sanção mais severa.

Observado o devido processo legal e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 158 da mesma lei, não houve apresentação de defesa pela empresa, dentro do prazo legalmente concedido.

3. DA PENALIDADE

Diante do exposto, e considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR aplica à empresa JS SILVA ADESIVOS & COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no art. 155, I c/c art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO REGISTRO

A presente penalidade será registrada nos assentamentos da empresa no âmbito da Administração Pública, conforme o disposto no art. 159 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser considerada em futuras contratações.

Goioerê-Pr., 07 de outubro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:

Luciana Scudeler Barradas

Código Identificador:97E66F90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
REPUBLICAÇÃO - ERRATA - EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 03/2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO: nº 010/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 001/2022.**OBJETO DO ADITIVO:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento e manutenção de softwares, incluindo os seguintes sistemas: sistema de contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, sistema de recursos humanos e folha de pagamento, sistema de patrimônio, sistema de licitação/compras/contrato, sistema de portal da transparência, suporte técnico operacional.**CONTRATADA:** PAVIANI E GALLO LTDA.**ESPÉCIE DE ADITIVO:** Prorrogação de Prazo e Valor**VIGÊNCIA ANTERIOR:** 36 (trinta e seis) meses**PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses**VIGÊNCIA ATUALIZADA:** 48(quarenta e oito) meses**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II c/c art. 65, II, "d", Lei Federal 8.666/93.**DO VALOR:** O valor do aditivo contratual é de R\$ 1.030,29 (Um mil e trinta reais e vinte e nove centavos), passando o valor total para R\$ 48.560,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).**ASSINATURA:** 18/09/2025**Publicado por:**

Fernanda Bertuol

Código Identificador:5D36EAF4**MUNICÍPIO DE GOIOXIM****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 65/2025****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 65/2025****PROCESSO Nº 141****LICITAÇÃO:** Dispensa Eletrônica nº 65/2025(Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTOMOTIVO TOTAL PARA VEÍCULOS NOVOS 0 KM ADQUIRIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOIOXIM, DESTINADOS AO USO DIÁRIO E CONTÍNUO POR DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 9.411,31**ÓRGÃO LICITANTE:** Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.**LOCAL:** MENOR PREÇO POR ITEM, no portal de compras do governo federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.**DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:** 08/10/2025.**DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES:** 13/10/2025 - das 8:00h às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 25 de setembro de 2025.

Goioxim, 07/10/2025.

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:21DD93F1**MUNICÍPIO DE GOIOXIM****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2025****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2025

PROCESSO ADM 140

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO RESIDENCIAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS REPAROS E AJUSTES NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, ALÉM DA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO**VALOR ESTIMADO:** R\$ 226.723,11**LOCAL:** Sistema LICITANET (www.licitanet.com.br)**DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO:** 24/10/2025 - 09:00h.**OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: www.goioxim.pr.gov.br bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002.

Goioxim, 07 de outubro de 2025

FLÁVIO BALDUINO SOARES

Agente de Licitações/Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Balduino Soares

Código Identificador:B5196D3E**MUNICÍPIO DE GOIOXIM****LEI Nº 929 DE 2025 - DISPÕE SOBRE VALORIZAÇÃO DOS
PRODUTORES DE LEITE**

Dispõe sobre a Política Municipal de valorização dos produtores de leite no Município de Goioxim e dá outras providências.

Os vereadores infra-assinados apresentaram o projeto de Lei, a Câmara Municipal de Goioxim aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 5, Inciso IV e da Lei Orgânica Municipal de Goioxim- PR, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Goioxim, a Política Municipal de Valorização dos Produtores de Leite, destinada a incentivar, fortalecer e dar condições de competitividade à atividade leiteira, reconhecida como de relevante interesse econômico e social para o Município.**Art. 2º** São objetivos da Política Municipal de Valorização dos Produtores de Leite:

I – promover melhores condições de comercialização do leite produzido localmente;

II – estimular a permanência das famílias no campo, assegurando renda e qualidade de vida;

III – promover ações de capacitação técnica, manejo sustentável e melhoria genética do rebanho;

IV – incentivar a compra institucional do leite e seus derivados da agricultura familiar para programas municipais;

V – fomentar o associativismo e o cooperativismo entre produtores.